



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação empresa especializada em Curso de Licitações públicas e formação de Pregoeiros.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 17.600) e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei nº 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de aprendizado com vasto conteúdo programático e de notória especialidade no treinamento em Licitações públicas e formação de Pregoeiros.

O Curso contém as seguintes características:

- Licitações públicas e formação de Pregoeiros (40 horas).
- Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.
- Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.
- Licitações em todas modalidades, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, SRP, Estatais, método completo para servidores;

Item	Descrição	UN.	QUANT.	V. Unit.
01	Curso: Licitações públicas e formação de Pregoeiros .	Inscrição	01	R\$ 3.050,00
Valor Total				R\$ 3.050,00

4. ENQUADRAMENTO

Caput do artigo 25 da lei 8.666/1993.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE



O Instituto Certame é uma empresa especializada em oferecer cursos na área de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios a profissionais que buscam treinamento ou desenvolvimento profissional. Em parceria com profissionais qualificados, ministramos palestras, treinamentos e cursos abertos ou fechados (in company).

Nossos treinamentos abrangem temas relacionados ao processo de Licitação e Contratação Governamental, bem como de celebração e gestão de Convênios firmados, de interesse tanto da administração pública quanto do setor privado, tendo como público alvo estudantes e profissionais ligados a organizações governamentais ou particulares, capacitando-os de acordo com suas necessidades e expectativas.

Nossos cursos são ministrados por profissionais de sucesso no mercado em que atuam, com reconhecida competência e experiência, sólida formação acadêmica e excelente didática – tudo isso alinhado à nossa cultura organizacional.

Os treinamentos oferecidos pelo Instituto Certame estão inseridos no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, 2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º do Decreto nº 5.154/2004.

Instrutores: Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista. Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

6.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

6.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar suporte técnico além de todo os serviços especificados no folder em anexo.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante transferência bancária ou depósito na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o fax (98) 3227-3075 ou para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

9. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

De 25 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2022

10. VALOR ESTIMADO



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Valor estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

11. Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

Vargem Grande - MA, 08 de Março de 2022.